



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
CASA VENEZIANO ARAÚJO DO RÊGO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2014.

"Dispõe sobre horário das Reuniões Ordinárias e dá outras providências."

Art. 1º . Fica estabelecido o horário das Reuniões Ordinárias que será das 14:30h. às 17:30 horas, as Quintas-feiras de 15 em 15 dias.

Parágrafo Único - as quintas-feiras que forem feriados, a reunião acontecerá no 1º dia que antecede a mesma.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Barra de Santana, 24 de março de 2014.


Ver. Amauri Ferreira de Souza
-Presidente-

